

RESOLVE: Aplicar à empresa ÁVILA Consultoria, Engenharia e Incorporação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.639/0001-43, estabelecida no Edifício Gilberto Salomão – SCS Quadra 01, Bloco M, nº 30, Sala 504, Brasília/DF, pelo inadimplemento ao Contrato nº 014/2011-CODHAB, por inexecução parcial, a MULTA no valor de R\$ 48.968,77 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme cálculos presentes às fls. 875/877 do processo nº 392-001.718/2011. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2012. Luciano Nóbrega Queiroga.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2008.

Processo: 094-000.438/2008. Partes: Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF e SUPPORT TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2012 a 17 de dezembro de 2013, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 107/2008, – CECOM/SUPRI/SEPLAG e a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: o presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses a contar de 18 de dezembro de 2012. Valor: o valor estimativo anual é de R\$ 16.679,70 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Unidade Orçamentária: 21203. PT 15.122.6006.8517.9657. Natureza da Despesa: 339039. Fontes de Recurso: 100000000. DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2012. Signatários: Pelo SLU, HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, Diretor-Geral Substituto; e, pela Contratada: GENIVALDO ALVES DE PAULA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3/2012.

Processo: 094.001.748/2012. Partes: Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Objeto: repasse de recursos financeiros à NOVACAP para a execução de serviços para a construção do Aterro Sanitário do Distrito Federal, localizado na DF 180 – Samambaia – DF, referentes à construção do Sistema viário interno e drenagem – fase 02; projetos - edificações, conforme estimativa de preços apresentados pela Conveniente estipulado no plano de trabalho aprovado pelos participantes. Fundamento Legal: incisos VII e XV do art. 15 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei 11.445/07, art. 116 da Lei 8.666/93, Decreto nº 32.598/10, IN nº 01/05 - CGDF. Vigência: A partir da assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de ofício quando ocorrer atraso na liberação dos recursos ou na execução das obras, nos casos devidamente justificados. Valor: R\$ 13.725.503,33 (treze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: as despesas correntes do presente convênio serão provenientes da Descentralização a ser realizada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF para a conveniente, o repasse das parcelas obedecerá a previsão do Plano de Trabalho e cronograma de desembolso, partes integrantes do Convênio. Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2012 Signatários: Pelo SLU/DF, Gastão José de Oliveira Ramos, Diretor Geral. Pela Conveniente: Nilson Martorelli, Diretor Presidente, Erinaldo Pereira da Silva Sales, Diretor de Urbanização.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: Reconhecimento de Dívida – À vista do contido no Processo: 094.001.806/2012 e o disposto no Decreto nº 32.845, de 08/04/2011 (reconhecimento de dívida), fundamentado com as disposições contidas no caput do artigo 52 da Lei nº 4.614, de 12/08/2011 (LDO), bem como o artigo 30, incisos II, IV e V, c/c o § 6º do artigo 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, em favor da empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 2.032.416,18 (dois milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos), referente ao pagamento retroativo de repactuação dos preços dos serviços prestados de limpeza urbana, relativamente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2010, objeto do Contrato nº 14/2009, de conformidade com o Disposto na Decisão nº 325/2007 do TCDF, cuja despesa correrá à conta dos elementos de despesas 319092 e 339092 do Programa de Trabalho: 15.452.6212.2079.6117 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública. Em 26 de dezembro de 2012. Despachos do Diretor Geral Substituto, Hamilton Ruggieri Ribeiro.

Assunto: Reconhecimento de Dívida – À vista do contido no Processo: 094.001.806/2012 e o disposto no Decreto nº 33.522, de 08/02/2012 (reconhecimento de dívida), fundamentado com as disposições contidas no § 2º do artigo 52 da Lei nº 4.614, de 12/08/2011 (LDO), bem como o artigo 30, incisos II, IV e V, c/c o § 6º do artigo 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, em favor da empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 7.671.925,30 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente ao pagamento retroativo de repactuação dos preços dos serviços prestados de limpeza urbana, relativamente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, objeto do Contrato nº 14/2009, de conformidade com o Disposto na Decisão nº 325/2007 do TCDF, cuja despesa correrá à conta dos elementos de despesas 319092 e 339092 do Programa de Trabalho: 15.452.6212.2079.6117 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública. Em 26 de dezembro de 2012. Despachos do Diretor Geral Substituto, Hamilton Ruggieri Ribeiro.

Assunto: Reconhecimento de Dívida – À vista do contido no Processo: 094.000.243/2011 e o disposto no Decreto nº 33.522, de 08/02/2012 (reconhecimento de dívida), fundamentado com as disposições contidas no § 2º do artigo 52 da Lei nº 4.614, de 12/08/2011 (LDO), bem como o artigo 30, incisos II, IV e V, c/c o § 6º do artigo 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, em favor da empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 600.826,92 (seiscentos mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao saldo remanescente da Nota Fiscal nº 028 pelos serviços prestados de limpeza urbana, no período de 01 a 31 de dezembro de 2011, objeto do Contrato nº 14/2009, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesas 339092 do Programa de Trabalho: 15.452.6212.2079.6117 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública. Em 26 de dezembro de 2012. Despachos do Diretor Geral Substituto, Hamilton Ruggieri Ribeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS COORDENAÇÃO DE PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 634/2012 – UASG 925041.

Processo: 411.000.046/2012-SULIC/SEPLAN. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de subsistema de armazenamento de dados e gavetas de discos para atender ao Centro de Dados Corporativos do GDF, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de Grupos Licitados: 02. Valor total estimado: R\$ 13.822.356,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Endereço: SBS Quadra 02, Bloco L, Edifício Lino Martins Pinto, 5º andar - Brasília/DF. Cadastramento das Propostas a partir de 28/12/2012 às 08h00 e Abertura das Propostas dia 21/01/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações através do telefone: 0xx(61) 3312.5041.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2012.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

Pregoeira

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2012

O PREGOEIRO comunica aos interessados que no pregão acima citado, processo 380.001.486/2012 - SEDEST, as propostas das proponentes: 03. IMPÉRIO MDF E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e 19. BRAZ MADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens 100 e 83, respectivamente, foram desclassificadas, por não ter apresentado /protocolado proposta de preço para os referidos itens, não atendendo aos subitem 5.5 e 6.22 do Edital. Desta forma com base no subitem 6.18 do Edital convocam-se as proponentes remanescentes que obtiveram preços compatíveis com os estimados pelos órgãos requisitantes, em ordem de classificação para o item 83 as empresas: 08.MRC REFORMAS E PINTURAS LTDA-ME, 01.COMERCIAL CANDANGA, 12.COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, 15.ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME e 05.FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP e para o item 100 as empresas: 01.COMERCIAL CANDANGA, 19.BRAZ MADEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 17.COMERCIAL PROGRESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e 22.NOVA BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS a apresentarem proposta de preço e originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação (caso ainda não tenha apresentado) no prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco “L” térreo – protocolo da SULIC, Ed. Lino Martins Pinto - CEP 70.070-120 – BRASÍLIA – DF, em conformidade com os itens 5.5 e 6.22 do Edital, observando atentamente as características solicitadas para o material. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9.9 do edital e inciso “b” do art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2012.

EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO E RESULTADO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 526/2012

A PREGOEIRA comunica aos interessados, que no Pregão Eletrônico nº 0526/2012-SULIC/SEPLAN, processos 417.001.052/2012, 417.001.043/2012, 391.000.261/2012, 380.001.729/2012, cujo objeto é a aquisição de material permanente – Equipamentos (balança antropométrica, estação automática de monitoramento da qualidade do ar, aparelho de sistema de posicionamento global (GPS) e aparelho telefônico com fio), a proposta de preços apresentada pela empresa 4 - Almont do Brasil Imp. Comercio e Representação Ltda para o item 02 fica desclassificada, com base no parecer técnico do órgão requisitante, constante dos autos, que aponta o descumprimento das alíneas “c” c/c “g” do subitem 5.5 do edital. Dessa forma faz-se necessário convocar a empresa remanescente do item 02, que ofertou preço compatível com o estimado, para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem a documentação de habilitação e propostas de preços verificando a possibilidade na redução dos preços aos menores possíveis, em conformidade com o item 5.5.6.22 c/c 7.1. do edital. Fica convocada para o item 02 a proponente 1 - Locktron Indústria e Comercio Ltda. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 09 do edital e inciso “b” do art. 109 da Lei 8.666/93. Comunica ainda, que a Subsecretaria de Licitações